

**ATA**

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, no Edifício dos Paços do Concelho, na Sala de Reuniões, compareceram os Excelentíssimos Senhores: Presidente da Câmara – Domingos Bragança Salgado - e Vereadores – Amadeu Artur Matos Portilha, Adelina Paula Mendes Pinto, José Manuel Nogueira Teixeira Bastos, Ricardo Jorge Castro Ribeiro da Costa, Paula Cristina dos Santos Oliveira, André Guimarães Coelho Lima, António Monteiro de Castro e José Manuel Torcato Ribeiro. Não compareceram os Vereadores Maria Helena Teixeira de Bragança Borges Soeiro e Ricardo José Machado Pereira da Silva Araújo, cujas faltas foram consideradas justificadas. -----

Secretariou a Diretora do Departamento de Administração Geral, Maria Joana Rangel da Gama Lobo Xavier. -----

Pelas 10.00 horas foi declarada aberta a reunião. -----

-----ANTES DA ORDEM DO DIA-----

O Presidente da Câmara deu a palavra a dois alunos da EB 2,3 D. Afonso Henriques, **Ana Margarida Moreira** - vencedora de vários concursos de leitura - e **José Miguel Gonçalves** - campeão nacional de cálculo mental - para explicar à Câmara os respetivos percursos que os levaram a sair vencedores dos concursos em que participaram. -----

O Presidente da Câmara agradeceu a presença destes alunos, dizendo que os seus exemplos constituíam uma referência para todos os jovens, oferecendo-lhes uma recordação simbólica. Agradeceu, ainda, a presença da diretora do Agrupamento de Escolas, Prof. Mónica Sanfins. -----

-----INTERVENÇÕES-----

1 – Vereador José Torcato Ribeiro – a) - Saudou os alunos Ana Margarida Moreira e José Miguel Gonçalves, felicitando-os

pelo mérito alcançado; **b)** – Referiu os crimes ambientais cometidos nos rios Ave e Selho, dizendo que vêm comprometer todo o esforço que tem sido feito no sentido da sua despoluição. Perguntou se já tinham sido identificados os autores da recente situação verificada no Rio Ave, lamentando que haja empresas que descarreguem para o rio os seus efluentes têm conhecimento do objetivo do Município de ser Capital Verde Europeia. Já em relação à poluição do Rio Selho disse acreditar que, após a visibilidade pública dada ao assunto, a situação seja finalmente resolvida; **c)** – Referiu que a morte estranha e trágica de Rui Castro suscitou muita consternação e emoção, tendo sido tiradas conclusões precipitadas que depois vieram a não se verificar. Acrescentou, que este assunto veio trazer novamente a discussão sobre a instalação de equipamentos de videovigilância, perguntando se, efetivamente, se realizaram as reuniões que o Presidente da Câmara disse pretender realizar. Adiantou que era desfavorável à instalação destes equipamentos, defendendo uma maior vigilância policial; **d)** - Referiu um artigo publicado recentemente no “Jornal de Notícias” sobre o acolhimento de refugiados no Lar Recolhimento das Trinas, bem como os comentários desfavoráveis que nesta sequência têm sido veiculados. Lembrou que se devia encarar este assunto com outro olhar e que a responsabilidade de acolhimento destes refugiados era de todos. -----

2 – Vereador André Coelho Lima – a) - Felicitou os alunos, Ana Margarida Moreira e José Miguel Gonçalves, pelas vitórias que obtiveram, dizendo que aquilo que ganharam era muito importante, aconselhando-os a que pusessem sempre os seus talentos ao serviço da comunidade. Finalmente, felicitou o Presidente da Câmara pela iniciativa de ter trazido estes dois



jovens à Câmara; **b)** - Sobre a videovigilância, disse que entendia não se pronunciar ainda sobre este assunto, uma vez que sobre ele deve ser feita uma reflexão alargada; **c)** - Sobre a alteração aos Estatutos da Associação para a divulgação da Ciência em Guimarães, perguntou o que tinha ocorrido para que o assunto não tivesse sido agendado para a presente reunião; **d)** - A propósito das descargas para o Rio Selho, em Creixomil, disse que era fundamental que a Câmara de Guimarães desse o exemplo nesta matéria, o que se estende às entidades onde o Município tem participação, pois, de outro modo, a Autarquia perde autoridade para poder penalizar quem incumprir. Neste contexto, disse que não se pode ter credibilidade na defesa da Capital Verde Europeia quando são os próprios agentes públicos a incumprir, referindo este caso como sendo uma responsabilidade direta da empresa intermunicipal VIMÁGUA. ---

3 – Presidente da Câmara – a) – Disse que a intervenção que a Câmara Municipal tem tido com as entidades tendo em vista a fiscalização da poluição dos rios tem dado resultados, acrescentando que o que ocorreu no Rio Ave está identificado, tendo a GNR levantado já o respetivo auto. Sobre o Rio Selho disse haver outras explicações, acrescentando que já havia dito publicamente que reconhecia que havia entidades públicas que, por impossibilidades técnicas, também estavam a incumprir, designadamente a então designada Águas do Noroeste, agora Águas do Norte. Referiu também que a VIMÁGUA ainda não tinha conseguido resolver algumas situações desta natureza, por serem mais complicadas. Contudo, disse ser mais importante acreditar que está a ser criada a consciência da defesa do ambiente e da importância da sustentabilidade ambiental; **b)** - Sobre as mortes ocorridas na cidade, que lamentou, disse que a

segurança em Guimarães nunca esteve em causa, sendo um dos concelhos mais seguros do País. Contudo, porque tudo isto despoletou questões de segurança, acabou por se voltar a falar da videovigilância, pelo que entendeu dever-se fazer uma reflexão sobre quais as medidas que devem ser adotadas para que se aumente o conforto e a segurança das pessoas no Centro Histórico; **c)** - Sobre o acolhimento dos refugiados, disse que iria trazer ao Órgão Executivo um relatório completo sobre o trabalho que tem sido desenvolvido. Disse, ainda, que, decorrente das reuniões ocorridas, cada uma das entidades locais ficou de informar sobre a capacidade de disponibilizar meios e recursos para o efeito. Referiu que o caso em questão – Lar Recolhimento das Trinas – era um imóvel da Santa Casa da Misericórdia que a instituição disponibilizou para albergar 8 famílias, considerando muito injusto aquilo que se tem dito sobre a Provedora da Santa Casa da Misericórdia; **d)** - Sobre a proposta de alteração dos Estatutos da Associação para a divulgação da Ciência em Guimarães, disse ter enviado para a Diretora do Centro de Ciência Viva uma exposição sobre o assunto, aguardando a resposta. Acrescentou que se o parecer solicitado for negativo, trará novamente a proposta a reunião do Executivo para que os Senhores Vereadores possam novamente discutir e votar o assunto. -----

-----**VOTO DE LOUVOR**-----

O Presidente da Câmara submeteu à consideração dos presentes a votação de um Voto de Louvor, de acordo com o texto que a seguir se transcreve, o que foi aceite por unanimidade: **VOTO DE LOUVOR – LUÍS ALVES – CAMPEÃO NACIONAL NA CATEGORIA DE CADETES EM KARTING** - “O vimaranense Luís Alves, de apenas 9 anos, confirmou uma época notável na



modalidade de Karting, ao sagrar-se Campeão Nacional na categoria de Cadetes, juntando a este importante título a conquista da Taça de Portugal, troféu que conquistou pela segunda vez na sua curta, mas promissora carreira. Luís Alves iniciou o seu percurso desportivo aos 5 anos (!), tendo alcançado em 2011, na época de estreia, um 3º lugar na Taça Ibérica Mojo, na categoria "Iniciação". No ano seguinte, o vimaranense colecionou os primeiros títulos da carreira e, em 2013, sagrou-se Vice-Campeão no Troféu Regional Norte e conquistou um 3º lugar na Taça dos Campeões. Já em 2014, o jovem piloto de Guimarães continuou um percurso de ascensão, sagrando-se Vice-Campeão Nacional, Vice-Campeão da Taça de Portugal e Vice-Campeão da Taça dos Campeões de Karting. Em 2015, foi Campeão Nacional a 20 de setembro, no Bombarral e, no recente dia 25 de outubro, venceu a Taça de Portugal em Leiria, ao terminar a prova no 1º lugar à frente de 16 participantes. Após um ano desportivo memorável, Luís Alves irá competir em duas categorias em 2016, estando já prevista a sua participação em cinco provas e, ao que tudo indica, no Campeonato Nacional Espanhol. Pelos dois importantes títulos nacionais conquistados numa época, mas também pelo reconhecimento da coragem, disciplina e espírito de perseverança que tem revelado desde muito cedo, proponho a deliberação de um Voto de Louvor ao jovem piloto vimaranense Luís Alves." **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.**-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**DELIBERAÇÕES**-----

CÂMARA – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2015. Foi dispensada a leitura da ata por ter sido entregue a

todos os membros do Órgão Executivo juntamente com a Ordem do Dia da presente reunião. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

OBRAS PÚBLICAS – REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DAS HORTAS E ÁREA ENVOLVENTE – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO

– Presente, para aprovação, a minuta do contrato da empreitada designada por "Requalificação do Parque das Hortas e Área Envolvente", adjudicada por deliberação de Câmara de 15 de outubro de 2015 a "Empresa de Construções Amândio Carvalho, S.A.", pelo valor de €1.975.096,58, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado. A minuta do contrato dá-se aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.**

O Vereador António Monteiro de Castro não participou na discussão e na votação da proposta por se considerar impedido em virtude de ter participado na elaboração do respetivo projeto. -----

FREGUESIAS - CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS/UNIÃO DE FREGUESIAS - ATRIBUIÇÃO DE VERBAS PARA ALIMENTAÇÃO E GESTÃO EM REFEITÓRIOS ESCOLARES E DESENVOLVIMENTO DAS A.A.A.F. DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – JANEIRO A JULHO DE 2016

– Presente a seguinte proposta: "Como é de conhecimento superior, compete à câmara municipal deliberar em matéria de ação social escolar, designadamente no que diz respeito a alimentação, bem como assegurar o desenvolvimento das atividades de animação e de apoio à família da educação pré-escolar, conforme disposto na alínea hh), do número 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, no Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho de



2015, e ainda na Portaria nº 644-A/2015, de 24 de agosto. Nos termos do número 2, do artigo 117º conjugado com o artigo 131º, ambos do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o município, através dos seus órgãos, pode delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais. Nesse sentido, e no seguimento de orientações superiores, propõe-se, nos termos da alínea l), do número 1, do artigo 33º da Lei supramencionada, a celebração de contrato de delegação de competências com as freguesias e união de freguesias, com início a 1 de janeiro de 2016 e término a 31 de julho de 2016, conforme minuta em anexo. Propõe-se ainda, e para efeitos da prossecução das competências anteriormente enunciadas, a concessão de uma verba em conformidade com o mapa em anexo, no qual consta discriminado o montante a transferir, mensalmente, por conta de cada uma das competências a ser delegadas, que constituirá anexo ao contrato de delegação de competências, dele fazendo parte integrante. Em face do exposto, solicita-se despacho de autorização de compromisso para a transferência de verbas para as freguesias e união de freguesias, no período de janeiro a julho de 2016, e no valor mensal de €116.931,48, o que perfaz um total de €818.520,36. À consideração superior.” A referida minuta dá-se aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. --- FREGUESIAS – FREGUESIA DE PONTE - ALTERAÇÃO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE**

COMPETÊNCIAS E APROVAÇÃO DE CONTRATO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – ANO DE 2015 – Presente a seguinte proposta: “A Assembleia Municipal de Guimarães, em sessão realizada em 22 de junho de 2015, deliberou sancionar a deliberação da Câmara Municipal de Guimarães datada de 28 de maio de 2015, que aprovou a celebração de um Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a Freguesia de Ponte, para o alargamento da rua Reitor Francisco José Ribeiro (inclui reposição dos muros, grades, redes e portões) e da rua da Casa Nova, e alargamento parcial da rua Dr. Hugo de Almeida, bem como a transferência de uma verba até ao limite do valor de €38.231,05. O Presidente da Junta da Freguesia informou da conclusão do alargamento da rua Reitor Francisco José Ribeiro e da rua Dr. Hugo de Almeida, perfazendo um investimento no valor de €19.069,54, bem como da impossibilidade de executar o alargamento da rua das Casas Novas, pelo facto de não ter obtido o acordo com o proprietário dos prédios confinantes e necessários para o efeito, tendo solicitado a utilização da verba remanescente, no valor de €19.161,51, para a realização dos arranjos exteriores e outros arranjos interiores do Cemitério, sendo que o valor total a atribuir à freguesia de PONTE mantém-se inalterado, ou seja, €38.231,05. Assim, submete-se à consideração do executivo camarário e do órgão deliberativo a aprovação do primeiro aditamento àquele Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, celebrado em 9 de outubro de 2015, alterando-se a 1ª cláusula, nomeadamente: “O presente contrato tem por objeto a delegação de competências na FREGUESIA para execução das obras de alargamento da rua Reitor Francisco José Ribeiro (inclui reposição dos muros, grades, redes e portões) e



alargamento parcial da rua Dr. Hugo de Almeida.” Propõe-se igualmente que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a celebração de um Contrato de Atribuição de Subsídio com a Freguesia de Ponte, para a execução de arranjos exteriores e outros arranjos interiores do Cemitério de Ponte, conforme minuta em anexo (**Doc. 1**), bem como a aprovação da transferência da verba remanescente, no valor de €19.161,51.” A referida minuta dá-se aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.** -----

FREGUESIAS – FREGUESIA DA COSTA - ALTERAÇÃO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – ANO DE 2014 – PRIMEIRO ADITAMENTO

– Presente a seguinte proposta: “A Assembleia Municipal de Guimarães, em sessão realizada em 9 de junho de 2014, deliberou sancionar a deliberação da Câmara Municipal de Guimarães datada de 29 de maio de 2014, que aprovou a celebração de um Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a Freguesia da Costa, para a execução da obra de pavimentação e drenagem de águas pluviais na rua das Tumbas e na rua de Vilar, bem como a transferência de uma verba até ao limite do valor de €19.148,09. Após a conclusão das obras na rua de Vilar, o Departamento de Obras Municipais procedeu à medição dos trabalhos executados, em dezembro de 2014, tendo sido elaborado o respetivo auto de medição no valor de €10.812,25. O Presidente da Junta da Freguesia informou não ter sido possível executar a pavimentação e drenagem de águas

pluviais na rua das Tumbas, pelo que solicita a alteração do prazo daquele contrato, de forma a concluir a obra até ao final do ano de 2015. Assim, submete-se à consideração do executivo camarário e do órgão deliberativo a aprovação do primeiro aditamento àquele Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, celebrado em 28 de outubro de 2014, alterando-se a 5ª cláusula, nomeadamente: a realização da obra deverá ser concluída até ao final do ano de 2015, pelo que o contrato terminará em 31 de dezembro de 2015, bem como a transferência do remanescente da correspondente verba para 2015, ou seja, €8.335,84.” **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.** -----

FREGUESIAS – FREGUESIA DE FERMENTÕES – ALTERAÇÃO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – ANO DE 2015 – PRIMEIRO ADITAMENTO

– Presente a seguinte proposta: “A Assembleia Municipal de Guimarães, em sessão realizada em 22 de junho de 2015, sancionou a deliberação da Câmara Municipal de Guimarães datada de 28 de maio de 2015, que aprovou a celebração de um Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a Freguesia de Fermentões, para a requalificação do pavimento na rua do Pulo, bem como a transferência de uma verba até ao limite do valor de €11.599,71. O Presidente da Junta da Freguesia informou ter havido um lapso na identificação da rua, uma vez que o pretendido é a requalificação do pavimento na rua da Pereira, e não do Pulo, pelo que solicita a respetiva alteração, solicitando ainda a inclusão no objeto daquele contrato das obras de alargamento e construção de passeio na rua da Bela Vista, construção de



passeios na rua da Aguça e rua Adelino Castro Costa, e requalificação do piso na rua da Melreira. Assim, submete-se à consideração do executivo camarário e do órgão deliberativo a aprovação da alteração da identificação das obras constantes no mapa anexo às deliberações acima identificadas, no que diz respeito à Freguesia de Fermentões, propondo que o objeto do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências a celebrar seja a requalificação do pavimento e alargamento da rua da Pereira, as obras de alargamento e construção de passeio na rua da Bela Vista e construção de passeios na rua da Aguça, rua Adelino Castro Costa e requalificação do piso na rua da Melreira.” **DELIBERADO POR MAIORIA APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.** Votaram a favor o Presidente da Câmara e os Vereadores Amadeu Portilha, Adelina Paula Pinto, José Bastos, Ricardo Costa, Paula Oliveira e José Torcato Ribeiro. Abstiveram-se os Vereadores André Coelho Lima e António Monteiro de Castro, que apresentaram a seguinte **declaração de voto:** “Tem sido norma ou regra, no tratamento de propostas desta natureza aqui presentes, a sua pura e simples aprovação e isto, pela simples razão, de que são do conhecimento de todos nós as dificuldades e os constrangimentos orçamentais com que se debatem os senhores presidentes da Junta na concretização dos projetos e das obras ansiados pelas populações que representam. Conhecemos todos muito bem as aflições com que se defrontam no seu quotidiano ao serem surpreendidos e confrontados com situações novas, e de todo inesperadas, a impor urgências que obrigam a alterar e reescalonar o programa de execução das obras previstas, algumas delas já objeto de contrato de delegação de competências celebrados com a Câmara Municipal. Por todos

conhecemos bem estas situações tem sido norma, como antes afirmei, a sua aprovação por esta Câmara Municipal. Mas a situação que agora se nos apresenta, podendo embora ser enquadrada neste mesmo tratamento não deixa, no entanto, de merecer um reparo no respeitante à sua fundamentação. Se não vejamos. É dito que foi aprovado pela Câmara Municipal em 26 de Maio último a celebração do contrato de delegação de competências, portanto apenas há cinco meses, com vista à requalificação do pavimento da rua do Pulo bem como a transferência de uma verba até ao limite de €11.559,71. Depois, adiante, é referido "*ter havido um lapso na identificação da rua, uma vez que o pretendido é a requalificação do pavimento da rua da Pereira e não do Pulo*". Até aqui tudo parece tratar-se de um acidente normal que acontece a quem trabalha. A dúvida, no tocante à autenticidade da razão do pedido de alteração, surge, quando mais adiante, pedindo a respetiva alteração, "*se solicita a inclusão no objeto daquele contrato, as obras de alargamento e construção de passeio da Bela Vista, a construção de passeios na rua da Aguça e rua Adelino Castro Costa*". Fácil é de ver que não se tratou de um simples acidente ou lapso no nome da rua a intervencionar, mas antes sim, a uma assumida alteração do plano que nada de mal teria, se na fundamentação cá trazida no pedido de alteração, fossem trazidas as verdadeiras razões que só a Junta de freguesia e o seu presidente conhecerão. Não poderia deixar de assinalar esta inconsistência na fundamentação apresentada a qual, embora possa ser de modo não intencional, não deixa de demonstrar alguma desconsideração por este órgão municipal. Por esta razão o grupo de vereação da coligação PSD/CDS não pode votar favoravelmente abstando-se." -----

**FREGUESIAS - FREGUESIA DE MOREIRA DE CÓNEGOS -
CEDÊNCIA DE TRANSPORTE** – Presente a seguinte proposta:

“A Junta de Freguesia de Moreira de Cónegos solicitou a colaboração do município através da cedência de um autocarro para efetuar o transporte dos utentes que frequentam a universidade sénior, no dia 9 de Novembro a Guimarães. Considerando que se trata da realização de uma atividade de relevante interesse cultural, por despacho a 28 de outubro de 2015, foi proposto deferir o pedido. Sendo uma competência da Câmara Municipal a atribuição deste tipo de apoios, submete-se para ratificação do executivo Camarário o transporte solicitado.”

DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. -----**FREGUESIAS - FREGUESIA DE PINHEIRO – OFERTA DE
BANDEIRA** – Presente a seguinte proposta: “Vem a Junta de

Freguesia de Pinheiro solicitar a cedência de uma bandeira do Município destinada à sua sede. Informa-se que existem nos Serviços bandeiras do Município disponíveis para este efeito, cujo custo atual se estima em €88,00 cada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Nesta conformidade, proponho a oferta de uma bandeira do Município à Junta de Freguesia de Pinheiro.”

DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. -----**REGULAMENTOS – PUBLICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO E
PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL TENDO EM VISTA A
REVISÃO DO REGULAMENTO DO SERVIÇO DE GESTÃO DE**

RESÍDUOS – Presente a seguinte informação: “Com a entrada em vigor do Novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, os procedimentos respeitantes à elaboração dos regulamentos administrativos foram substancialmente alterados em relação aos que até então vigoravam. Em termos gerais os

procedimentos agora previstos regem-se pelos art.ºs 97.º a 101.º (quanto ao procedimentos de elaboração), e art.ºs 139.º a 144.º (quanto à eficácia dos regulamentos). Determina o n.º 1 do art.º 98.º que *"o início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento."* Nos termos conjugados desta disposição legal, com o que dispõe a al. k) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2015, de 12 de setembro, o órgão competente para decidir desencadear o procedimento é, na nossa opinião e salvo melhor entendimento, a Câmara Municipal. Os serviços da Divisão de Serviços Urbanos solicitam que seja dado início ao procedimento tendente à revisão do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos, considerando que, em resultado de alterações recentes promovidas pela ERSAR, entidade reguladora do setor, se verifica a necessidade de se proceder a alterações do seu conteúdo. Assim, para este efeito, deve ser submetida proposta para que a Câmara Municipal delibere: a) A abertura dos procedimentos tendente à revisão Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos. b) A publicitação da iniciativa procedimental será efetuada no sítio institucional do Município, sendo que os interessados deverão constituir-se como tal, no procedimento, no prazo 5 dias úteis, a contar da data da publicitação de aviso no *"site"* deste Município, com vista a apresentar os seus contributos para a revisão do mencionado Regulamento. c) A apresentação dos contributos para a elaboração dos Regulamentos deve ser formalizada por escrito em requerimento



dirigido ao Presidente da Câmara.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

PRESTAÇÃO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - PEDIDO DE PARECER PRÉVIO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO INTEGRAL DO PROJETO DE REABILITAÇÃO E REFUNCIONALIZAÇÃO DO EDIFÍCIO DA FÁBRICA FREITAS E FERNANDES (ÁREA REMANESCENTE DEVOLUTA), PARA NOVAS INSTALAÇÕES DO INSTITUTO DA UNIVERSIDADE DAS NAÇÕES UNIDAS E AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - O

Presidente da Câmara solicitou que este assunto fosse retirado da ordem de trabalhos para posterior clarificação dos documentos, pelo que a proposta foi retirada. -----

PRESTAÇÃO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - PEDIDO DE PARECER PRÉVIO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR - OFICINA DE ARTES PERFORMATIVAS - ANO LETIVO 2015/2016 - Presente a seguinte informação:

“**1. Objeto:** Aquisição de serviços técnicos especializados na área das artes performativas da dança e do teatro, no âmbito das atividades de enriquecimento curricular. **2. Considerando que:** a aquisição destes serviços se destina a assegurar o desenvolvimento da *Oficina das Artes Performativas*, no âmbito das atividades de enriquecimento curricular, destinada aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico e como tal, a execução das tarefas associadas a estes serviços requerem conhecimentos e formação especializados e experiência em artes performativas; os serviços municipais não dispõem de recursos quer humanos, quer técnicos, para a prestação deste serviço junto das escolas;

se trata da realização de trabalho não subordinado, não sendo possível o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. **3. Proposta:** Submete-se à consideração superior que, ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, a Câmara Municipal autorize a celebração de contrato de aquisição de serviços técnicos especializados, considerando os seguintes elementos: a) a aquisição destes serviços se destina a assegurar o desenvolvimento da *Oficina das Artes Performativas*, no âmbito das atividades de enriquecimento curricular, destinada aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico e como tal a execução das tarefas associadas a estes serviços requerem conhecimentos e formação especializados e experiência em artes performativas. b) a despesa estimada é de €51.500, acrescido de IVA. c) a verba, para fazer face a esta despesa, será inscrita na rubrica 2.1.1.2.5802, referente a Programa de Atividades de Enriquecimento Curricular, conforme declaração de cabimento em anexo. d) o procedimento de formação do contrato será por ajuste direto, de acordo com o disposto na alínea e) do n.º 1, do art.º 24º, do CCP, dado que por motivos técnicos e artísticos a prestação objeto do contrato só pode ser confiada à Régie-Cooperativa *A Oficina*. e) a redução remuneratória prevista no artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, por força do 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, foi aplicada.”

DELIBERADO APROVAR POR MAIORIA. Votaram a favor o Presidente da Câmara e os Vereadores Amadeu Portilha, Adelina Paula Pinto, José Bastos, Ricardo Costa, Paula Oliveira e José Torcato Ribeiro. Votaram contra os Vereadores André Coelho Lima e António Monteiro de Castro, que apresentaram a seguinte



declaração de voto: “Em coerência com a posição que reiteradamente temos assumido, não podemos ser favoráveis à aquisição de serviços técnicos especializados no âmbito das AEC, uma vez que a mesma se insere num modelo oposto àquele que propomos. Defendemos que a planificação e articulação destas atividades, pela sua natureza de complementaridade ao currículo, deve efetuar-se em sede de departamento curricular, cabendo a supervisão e o acompanhamento das mesmas aos órgãos competentes de cada agrupamento de escolas. Na reunião efetuada por este executivo municipal a 18 de setembro de 2014, considerámos inaceitável que a Câmara Municipal de Guimarães não reconhecesse aos coordenadores dos departamentos curriculares dos agrupamentos de escolas capacidade para coordenar e supervisionar o desenvolvimento da Oficina das Artes Performativas; que não reconhecesse aos técnicos que contratara o nível exigido de conhecimentos e formação especializados e experiência em artes performativas; e que se dispusesse a gastar 35.000€ para pagar um serviço que já era feito, a custo zero, pelos docentes dos agrupamentos de escolas e pela maioria dos técnicos recrutados para assegurar as Atividades de Enriquecimento Curricular no 1º ciclo do Ensino Básico. Um ano depois, consideramos inadmissível a Câmara Municipal de Guimarães persista em não reconhecer aos coordenadores dos departamentos curriculares dos agrupamentos de escolas a capacidade de monitorização e coordenação do desenvolvimento de uma oficina de artes performativas no âmbito da dança e do teatro, quando em tantas escolas funcionam clubes nestas áreas, assegurados pelos docentes a custo zero! E que se disponha a gastar 51.500€, acrescidos de IVA, para aquisição de serviços técnicos

especializados, por ajuste direto, a fim de assegurar a monitorização e coordenação destas atividades. Perante o acima exposto, votamos contra.” -----

PRESTAÇÃO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – PEDIDO DE PARECER PRÉVIO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR – ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA - ANO

LETIVO 2015/2016 - Presente a seguinte informação: “**1.**

Objeto: Aquisição de serviços técnicos especializados na área da atividade física e desporto escolar, no âmbito das atividades de enriquecimento curricular. **2. Considerando que:** a aquisição destes serviços se destina a assegurar a monitorização e coordenação da lecionação da atividade física e desportiva, bem como a implementação do Projeto “Descolar”, no âmbito das atividades de enriquecimento curricular, destinada aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico e como tal, a execução das tarefas associadas a estes serviços requerem conhecimentos e formação especializados e experiencia na área do desporto escolar; os serviços municipais não dispõem de recursos quer humanos, quer técnicos, para a prestação deste serviço junto das escolas; se trata da realização de trabalho não subordinado, não sendo possível o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. **3. Proposta:** Submete-se à consideração superior que, ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, a Câmara Municipal autorize a celebração de contrato de aquisição de serviços técnicos especializados, considerando os seguintes elementos: a) a aquisição destes serviços se destina a assegurar a



monitorização e coordenação da lecionação da atividade física e desportiva, bem como a implementação do Projeto "Descolar", no âmbito das atividades de enriquecimento curricular, destinada aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico e como tal, a execução das tarefas associadas a estes serviços requerem conhecimentos e formação especializados e experiência na área do desporto escolar; b) a despesa estimada é de €10.450, acrescido de IVA. c) a verba, para fazer face a esta despesa, será inscrita na rubrica 2.1.1.2.5802, referente a Programa de Atividades de Enriquecimento Curricular, conforme declaração de cabimento em anexo. d) o procedimento de formação do contrato será por ajuste direto, de acordo com o disposto na alínea e) do n.º 1, do art.º 24º, do CCP, dado que por motivos técnicos e artísticos a prestação objeto do contrato só pode ser confiada à *Tempo Livre Físical – Centro Comunitário de Desporto e Tempos Livres*. e) a redução remuneratória prevista no artigo 2.º da Lei n.º75/2014, de 12 de setembro, por força do 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, foi aplicada. **DELIBERADO APROVAR POR MAIORIA.** Votaram a favor o Presidente da Câmara e os Vereadores Amadeu Portilha, Adelina Paula Pinto, José Bastos, Ricardo Costa, Paula Oliveira e José Torcato Ribeiro. Votaram contra os Vereadores André Coelho Lima e António Monteiro de Castro, que apresentaram a seguinte **declaração de voto**: "Em coerência com a posição que reiteradamente temos assumido, não podemos ser favoráveis à aquisição de serviços técnicos especializados no âmbito das AEC, uma vez que a mesma se insere num modelo oposto àquele que propomos. Defendemos que a planificação e articulação destas atividades, pela sua natureza de complementaridade ao currículo, deve efetuar-se em sede de departamento curricular, cabendo a supervisão e o

acompanhamento das mesmas aos órgãos competentes de cada agrupamento de escolas. Na reunião efetuada por este executivo municipal a 18 de setembro de 2014, considerámos inaceitável que a Câmara Municipal de Guimarães não reconhecesse aos coordenadores dos departamentos curriculares, nem aos técnicos que contratara, o nível exigido de conhecimentos e formação especializados e experiência na área do desporto escolar; e que se dispusesse a gastar 5.000€ para pagar um serviço que já era feito, a custo zero, pelos docentes dos agrupamentos de escolas e pela maioria dos técnicos recrutados para assegurar as Atividades de Enriquecimento Curricular no 1º ciclo do Ensino Básico. Um ano depois, consideramos inadmissível a Câmara Municipal de Guimarães persista em não reconhecer aos coordenadores dos departamentos curriculares dos agrupamentos de escolas a capacidade de monitorização e coordenação da lecionação da atividade física e desportiva, nem os conhecimentos, formação especializada e experiência na área do desporto escolar, área esta que, há tantos anos, estes profissionais desenvolvem nas escolas! E que se disponha a gastar 10.450€, acrescidos de IVA, para aquisição de serviços técnicos especializados, por ajuste direto, a fim de assegurar a monitorização e coordenação da lecionação da atividade física e desportiva, bem como a implementação do Projeto "Descolar", acerca do qual não nos é facultada qualquer informação. Perante o acima exposto, votamos contra." -----

PRESTAÇÃO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE COMPROMISSO PLURIANUAL PARA O FORNECIMENTO DE GASÓLEO RODOVIÁRIO A GRANEL –

1.800.000 LITROS – Presente a seguinte informação:
"Decorrente do abastecimento da frota municipal de veículos e



máquinas, há necessidade de promover a abertura de procedimento, concurso público com publicidade internacional, para o fornecimento de 1.800.000 litros de gasóleo rodoviário a granel. Como tal, e considerando o preceituado no artigo 6.º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), relativa aos compromissos plurianuais, há necessidade de autorização prévia da Assembleia Municipal. Assim, submete-se à aprovação a autorização para a assunção de compromisso plurianual com a abertura de um concurso público para o fornecimento de gasóleo rodoviário a granel – 1.800.000 litros, num valor estimado de €2.160.000,00. Mais se informa que o fornecimento deverá decorrer de acordo com a seguinte tabela de repartição: -----

ANO	PERÍODO	QUANTIDADE (l)	VALOR ESTIMADO (€)
2016	Julho a Dezembro	300.000	360.000,00
2017	Janeiro a Dezembro	600.000	720.000,00
2018	Janeiro a Dezembro	600.000	720.000,00
2019	Janeiro a Junho	300.000	360.000,00
	TOTAL	1.800.000	2.160.000,00

DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----

PRESTAÇÃO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – ENERGIA ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PARA DIVERSAS INSTALAÇÕES PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES - ABERTURA DE PROCEDIMENTO - CONCURSO PÚBLICO N.º 7/15 –

Presente a seguinte informação: “Nos termos da alínea a) do n.º 8 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, este procedimento não carece de pedido de parecer prévio e aplicação da redução remuneratória. Submete-se para aprovação superior,

o programa de concurso, o caderno de encargos, anexos, e a abertura do presente procedimento, para ulterior aprovação pela Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com a alínea c), n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, nos seguintes termos: **Objeto:** Aquisição de serviços – Energia elétrica para iluminação pública e para diversas instalações pertencentes à Câmara Municipal de Guimarães. **Preço base:** €2.913.030,00 + IVA (23%). **Classificações económicas:** 020225 e 020201. **Procedimento:** Propõe-se a adoção do concurso público, previsto na alínea b), n.º 1, artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos e a respetiva aprovação do Júri abaixo mencionado. **Entidade competente para adjudicar:** Município de Guimarães. **Júri: Efetivos: Presidente** – Anabela Moreira Lima, Diretora do Departamento Financeiro; **Vogais:** - Elsa Cordeiro de Almeida, Chefe da Divisão Jurídica; - Fernanda Castro, Chefe da Divisão de Empreitadas; **Vogais Suplentes:** - Sónia Gonçalves, Chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão de Financiamentos; - Luís Teixeira, Técnico Superior. Nas suas faltas e impedimentos a Presidente do Júri é substituída pela Vogal efetiva Elsa Cordeiro de Almeida. **Propõe-se que os esclarecimentos sejam delegados no Júri do concurso.** À consideração superior.” O programa de concurso e o caderno de encargos dão-se aqui por reproduzidos e ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.** -----

PATRIMÓNIO - HASTA PÚBLICA Nº 2/2015 – VENDA DE VIATURAS ABANDONADAS NA VIA PÚBLICA, METAIS FERROSOS, VIATURAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS –



Presente a seguinte informação: “De acordo com informações técnicas prestadas pela Divisão de Trânsito e Espaço Público, e após conclusão de todo o processo administrativo legal por parte daqueles serviços, é solicitada a venda de 9 viaturas abandonadas na via pública destinadas a destruição e desmantelamento qualificado. É também proposta pela referida Divisão, a venda de metais ferrosos e alumínio para reciclagem. É ainda proposta a alienação dos seguintes bens: 1. Veículos inoperacionais – inclui veículos que não têm condições de segurança para a circulação na via pública, tendo sido imobilizados ou utilizados como “banco de peças” para veículos de iguais características ainda ativos, caso das viaturas de recolha de RSU e da Polícia Municipal; 2. Veículos irreparáveis – veículos que, decorrente do seu estado de conservação e nível de serviço que poderiam assegurar, não justificam o dispêndio de recursos financeiros na sua reparação, caso dos Citroen ZX; 3. Veículos operacionais – veículos que desempenharam funções ao serviço do Município, mas que, decorrente do objetivo que orientou a sua aquisição ou do seu consumo e custo de conservação, se revelam insustentáveis, caso do BMW 323i. Salieta-se que este veículo tem procura no mercado, razão pela qual poderá garantir um retorno financeiro ao Município, superior ao seu desmantelamento qualificado. Assim, submete-se à consideração superior a abertura de procedimento para venda em hasta pública dos referidos bens, devendo o respetivo regulamento ser submetido a aprovação da Câmara Municipal. À consideração superior.” O Regulamento da Hasta Pública dá-se aqui por reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas.

DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. -----
DOAÇÕES - CONTRATO DE DOAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO

DE GUIMARÃES E BELMIRO PIMENTA OLIVEIRA – Presente a seguinte informação: “Contrato de doação entre o Município de Guimarães e Belmiro Pimenta Oliveira. De acordo com o nº 1, do artigo 8.º Recolha de documentação de âmbito concelhio” do regulamento de organização e funcionamento dos Arquivos da Câmara Municipal de Guimarães, podem dar entrada no arquivo municipal, quer a título definitivo, documentos de outros organismos, pessoas ou serviços, respeitantes à documentação produzida no concelho de Guimarães. Assim sendo, dado o interesse histórico e patrimonial da documentação que será doada por Belmiro Pimenta Oliveira, a saber: Documentação de divulgação da programação do cineclube de Guimarães; Documentação da Casa da Espinhosa; Missivas de Rodrigo Pimenta, propõe-se que a Câmara Municipal, nos termos da alínea j), do no i, do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, delibere aceitar esta doação.” A minuta do contrato de doação dá-se aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

DOAÇÕES – CONTRATO DE DOAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUIMARÃES E ANTÓNIO AUGUSTO DUARTE XAVIER -

Presente a seguinte informação: “De acordo com o nº 1, do artigo 8.º “Recolha de documentação de âmbito concelhio” do regulamento de organização e funcionamento dos Arquivos da Câmara Municipal de Guimarães, podem dar entrada no arquivo municipal, a título definitivo, documentos de outros organismos, pessoas ou serviços, respeitantes à documentação produzida no concelho de Guimarães. Assim sendo, dado o interesse histórico e patrimonial da documentação que será doada por António Augusto Duarte Xavier, a saber: 6 Unidades de Instalação



numeradas de 1 a 6 (uma das quais com fotografias das instalações da XAVI) e 8 folhetos de promoção dos produtos fabricados, propõe-se que a Câmara Municipal, nos termos da alínea j), do nº 1, do art.º 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, delibere aceitar esta doação." A minuta do contrato de doação dá-se aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

DOAÇÕES - DOAÇÃO DE TERRENO – PARQUE DE JOGOS DE GANDARELA – Presente a seguinte informação: "Por escritura pública outorgada em 25.01.2002, foi cedido para o domínio privado do Município de Guimarães, para equipamento, no âmbito do alvará de licença n.º 786A/82, uma parcela de terreno com a área de 1.543 m², sita na freguesia de Gandarela. No terreno encontra-se implantado o campo de futebol de Gandarela, estando efetivamente a sua gestão a ser efetuada pelo Centro Comunitário de Desporto e Cultura de Gandarela sob a supervisão da União das Freguesias de Conde e Gandarela. Consultado o processo de licenciamento n.º 675/93, e conforme consta da informação jurídica datada de 06.01.2002, constante daquele processo, a parcela de terreno em causa, destinada a equipamento desportivo, seria cedida ao domínio privado do Município, para posterior cedência à Junta de Freguesia de Gandarela. Entretanto, vem a União das Freguesias de Conde e Gandarela solicitar a regularização da doação da parcela de terreno a seu favor, onde se encontra instalado o Parque de Jogos de Gandarela, sendo que a gestão do mesmo Parque de Jogos será mantida pelo Centro Comunitário de Desporto e Cultura de Gandarela, nos termos de um contrato de comodato a celebrar posteriormente entre a União das Freguesias e aquela

Associação. A parcela de terreno com a área de 1.543 m², sita na Rua do Parque Desportivo, da anterior freguesia de Gandarela, atual União das Freguesias de Conde e Gandarela, encontra-se registada a favor do município de Guimarães, encontrando-se descrita na competente Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóveis de Guimarães sob o n.º 369/Gandarela, e inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo n.º 876º, da União das Freguesias de Conde e Gandarela, com o valor patrimonial de €63.860,00, atribuindo-se o mesmo valor para efeitos de doação. Assim, submete-se à consideração superior a decisão quanto ao assunto, sendo que em caso de concordância, deverá a doação do terreno acima identificado, a favor da União das Freguesias de Conde e Gandarela, ser submetida a deliberação camarária conforme previsto na alínea o), do n.º 1 do artigo 33º, do Anexo 1, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, destinando-se o terreno a Parque de Jogos, com o valor atribuído de €63.860,00, devendo contudo ficar salvaguarda a possibilidade de reversão a favor do Município em caso de alteração do fim proposto. À consideração superior.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

ENTIDADES PARTICIPADAS - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS DO MUNICÍPIO DE GUIMARÃES PARA O ANO DE 2015 -

ASSOCIAÇÃO QUADRILÁTERO URBANO – Presente a seguinte proposta: “O Município de Guimarães é associado, em conjunto com os Municípios de Braga, Barcelos e Vila Nova de Famalicão, da associação de municípios de fins específicos “QUADRILÁTERO URBANO”, que tem como fim principal a implementação do Programa Estratégico de Cooperação (PEC), bem como executar os projetos nele previstos, no âmbito do projeto “Quadrilátero Urbano para a Competitividade, a Inovação



e a Internacionalização”, enquadrado na medida “Política de Cidades – Redes Urbanas para a competitividade e a Inovação”, financiado pelo Programa Operacional Regional do Norte, do QREN 2007-2013. Uma das obrigações dos associados, nos termos da al. c) do art.º 5.º dos Estatutos é efetuar as contribuições financeiras nos termos estabelecidos na lei e nos estatutos. Estas contribuições financeiras são, nos termos do art.º 36.º dos mesmos Estatutos, fixadas pela Assembleia Geral, sob proposta do Conselho Executivo, para comparticipar nas despesas correntes da gestão da associação, através de um valor definido anualmente, com pagamentos mensais, como efetivamente sucedeu através das deliberações de 06/12/2011 e 20/12/2012, respetivamente. Tal como aconteceu nos anos de 2011 e 2012, através da deliberação da Câmara Municipal de 11/05/2011 e 12/11/2012, é necessário que a Câmara Municipal aprove a transferência das verbas que competem ao Município de Guimarães relativas ao ano de 2015 num valor mensal de € 2.500,00, num total anual de €30.000,00, em conformidade com os documentos em anexo, nomeadamente a ata e proposta da Assembleia Geral nº09/2015, de 10/03/2015 e nº 06/2015, de 10/03/2015.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.**

O Presidente da Câmara e o Vereador Ricardo Costa não participaram na discussão e na votação da proposta por se considerarem impedidos uma vez que pertencem aos órgãos sociais da entidade. -----

EDUCAÇÃO – EB1/JI DA CHARNECA – CEDÊNCIA DE AUROCARRO – Presente a seguinte informação: “A Escola Básica do 1º ciclo e Jardim de Infância da Charneca solicitou a colaboração do município através da cedência de um autocarro para efetuar o transporte das crianças no dia 10 de Dezembro a

um evento cultural a realizar em Braga. Considerando que se trata da realização de uma atividade de relevante interesse cultural e pedagógico, por despacho a 28 de outubro de 2015, foi proposto deferir o pedido. Sendo uma competência da Câmara Municipal a atribuição deste tipo de apoios, submete-se para deliberação do Executivo Camarário o transporte solicitado.”

DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. -----

EDUCAÇÃO – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEVIDÉM - PARTICIPAÇÃO NA SEMANA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA 2015 NA UNIVERSIDADE DO MINHO – CEDÊNCIA DE

AUTOCARRO - Presente a seguinte proposta: “A Escola EB2,3 de Pevidém solicitou a colaboração do município, através da cedência de um autocarro, para efetuar o transporte dos alunos no dia 25 de Novembro para participar na semana da Ciência e Tecnologia 2015 – Workshop de Biotecnologia na Universidade do Minho - Braga. Considerando que se trata de uma atividade de relevante interesse pedagógico e que a colaboração da autarquia se reveste de suma importância para a sua concretização e não se observar inconveniente para os serviços a disponibilização de viatura em causa, considerando ainda os custos associados a uma deslocação para fora do concelho, e sendo uma competência da Câmara Municipal, a atribuição deste tipo de apoios, nos termos da alínea u) do nº 1 do art.º 33º da lei 75/2013, de 12 de Setembro, remete-se à reunião de Câmara para a provação deste apoio.”

DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. -----

EDUCAÇÃO – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS FRANCISCO DE HOLANDA - VISITA DE ESTUDO A LOUSADA – CEDÊNCIA

DE AUTOCARRO - Presente a seguinte proposta: “O Agrupamento de Escolas Francisco de Holanda solicitou a



colaboração do município, através da cedência de um autocarro, para efetuar o transporte dos alunos no dia 27 de Outubro para uma visita de estudo a Lousada. Considerando que se trata de uma atividade de relevante interesse pedagógico e que a colaboração da autarquia se reveste de suma importância para a sua concretização e não se observar inconveniente para os serviços a disponibilização de viatura em causa, considerando ainda os custos associados a uma deslocação para fora do concelho, e sendo uma competência da Câmara Municipal, a atribuição deste tipo de apoios, nos termos da alínea u) do nº1 do art.º 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, remete-se à reunião de Câmara para ratificação." **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

EDUCAÇÃO – EB1/JI DE SANTA LUZIA – VISITA AO PLANETÁRIO DO PORTO INSERIDA NO PROJETO GUIMARÃES + VERDE – CEDÊNCIA DE AUTOCARRO -

Presente a seguinte proposta: "A EB1/JI de Santa Luzia solicitou a colaboração do município, através da cedência de um autocarro, para efetuar o transporte dos alunos no dia 09 de Novembro para uma visita ao Planetário do Porto – Inserido no Projeto Guimarães + Verde, no âmbito do projeto PEGADAS. Considerando que se trata de uma atividade de relevante interesse pedagógico e que a colaboração da autarquia se reveste de suma importância para a sua concretização e não se observar inconveniente para os serviços a disponibilização de viatura em causa, considerando ainda os custos associados a uma deslocação para fora do concelho, e sendo uma competência da Câmara Municipal, a atribuição deste tipo de apoios, nos termos da alínea u) do nº 1 do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, remete-se à reunião de Câmara

para ratificação.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

AÇÃO SOCIAL – CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE VILA NOVA DE SANDE – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE – Presente a

seguinte proposta: “O Centro Social Paroquial de Vila Nova de Sande “Encontro de Saberes” solicitou a colaboração do município através da cedência de um autocarro para efetuar o transporte dos idosos que frequentam as atividades, no dia 25 de Novembro, ao Sameiro. Considerando que se trata de uma deslocação que visa proporcionar aos idosos um dia diferente e de convívio, por despacho de 28 de outubro de 2015, foi proposto deferir o pedido. Sendo uma competência da Câmara Municipal a atribuição deste tipo de apoios, submete-se à aprovação do Executivo Camarário o transporte solicitado.”

DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. -----

AÇÃO SOCIAL – CENTRO SOCIAL CULTURAL E DESPORTIVO DE SILVARES – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE

– Presente a seguinte informação: “O Centro Social, Cultural e Desportivo de Silvares solicitou a colaboração do município através da cedência de um autocarro para o dia 6 de Novembro, para efetuar o transporte de 41 crianças da Escola EB1/JI Teixugueiras à sede do Centro Social. Considerando que se trata de uma deslocação que visa a realização de atividades culturais e pedagógicas, por despacho de 28 de outubro de 2015, foi proposto deferir o pedido. Sendo uma competência da Câmara Municipal a atribuição deste tipo de apoios, submete-se à aprovação do Executivo Camarário o transporte solicitado.”

DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. -----

AÇÃO SOCIAL - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS - RATIFICAÇÃO DOS APOIOS



CONCEDIDOS POR CONTA DO FUNDO DE MANEIO - OUTUBRO DE 2015 - Presente a seguinte informação da Chefe da Divisão de Ação Social: "Por deliberação de 23 de dezembro de 2014 a Câmara Municipal aprovou a constituição de um Fundo de Maneio destinado a acorrer, com oportunidade, ao pagamento, com caráter de urgência, dos apoios a conceder no âmbito da alínea a) do artigo 2º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Estratos Sociais Desfavorecidos. Importa assim, submeter a ratificação os apoios entretanto concedidos por conta deste Fundo de Maneio, conforme constam do mapa que se anexa." O referido mapa dá-se aqui por reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

AÇÃO SOCIAL – PROPOSTA DE REALOJAMENTO – OCUPAÇÃO DE CINCO HABITAÇÕES EM REALOJAMENTO CONVENCIONAL E TRANSFERÊNCIA DE DOIS AGREGADOS FAMILIARES RESIDENTES PARA EFEITOS DE ADEQUAÇÃO DE TIPOLOGIA - Presente um ofício da CASFIG, EM, UNIPESSOAL, LDA, remetendo, para aprovação do Órgão Executivo, uma proposta de ocupação de cinco habitações em realojamento convencional e transferência de dois agregados familiares residentes para efeitos de adequação de tipologia, aprovada pelo respetivo Conselho de Gestão em sua reunião ordinária de 28 de outubro de 2015, que se dá aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

AÇÃO SOCIAL – SUBSÍDIO MUNICIPAL AO ARRENDAMENTO – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE 24 CANDIDATURAS - Presente um ofício da CASFIG, EM, UNIPESSOAL, LDA, remetendo, para aprovação do Órgão

Executivo, uma proposta de aprovação de 13 candidaturas ao Subsídio Municipal ao Arrendamento, aprovada pelo respetivo Conselho de Gestão em sua reunião ordinária de 28 de outubro de 2015, que se dá aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

CULTURA – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE GUIMARÃES – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE – Presente a

seguinte informação: “A Associação Comercial e Industrial de Guimarães solicitou a colaboração do Município através da cedência de um autocarro para efetuar o transporte dos participantes no evento “Encontro Internacional sobre o Património Industrial e sua Museologia”, que se irá realizar no dia 15 de Novembro, em Guimarães. Considerando que se trata da realização de uma atividade de relevante interesse cultural, que inclui visitas pelos locais de maior interesse industrial de Guimarães, por despacho de 4 de novembro de 2015, foi proposto deferir o pedido. Sendo uma competência da Câmara Municipal a atribuição deste tipo de apoios, submete-se à aprovação do Executivo Camarário o transporte solicitado, bem como o pagamento de trabalho extraordinário ao motorista.”

DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. -----

CULTURA - PRÉMIO DE HISTÓRIA ALBERTO SAMPAIO - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO E REGULAMENTO – Presente a

seguinte proposta: “O Prémio de História Alberto Sampaio foi criado no ano de 1995 pelos municípios de Guimarães e Famalicão e pela Sociedade Martins Sarmento com o objetivo de distinguir trabalhos científicos na área da História, de modo a incentivar os estudos e a realização de trabalhos de investigação que, pelo seu elevado mérito, forneçam contributos significativos



para o aprofundamento do conhecimento nesse ramo das ciências humanas. O prémio tem como patrono Alberto Sampaio como homenagem a esta figura maior da História Económica e Social portuguesa cuja vida, obra e memória estão ligadas, por razões diversas, a cada um daqueles Municípios, tendo sido também um dos vultos maiores da Sociedade Martins Sarmento, no seio da qual realizou uma parte muito importante dos seus estudos e atividade. Pretendendo as entidades instituidoras dar continuidade ao Prémio e agregar-lhe outras instituições relevantes para o seu objeto, designadamente os Municípios de Braga e Famalicão, e a Academia de Ciências de Lisboa pretendem celebrar um Protocolo de Cooperação para a instituição do Prémio de História Alberto Sampaio, que discipline a relação entre todos. Por outro lado, pretendem, também, aprovar um Regulamento que discipline a atribuição deste prémio aos potenciais interessados. A Câmara Municipal de Guimarães deliberou, em sua reunião de 15 de outubro passado, dar início ao procedimento tendente à aprovação do Regulamento do Prémio de História Alberto Sampaio, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA). No decurso do prazo estabelecido para o efeito nenhum interessado se apresentou no processo nem foram apresentados contributos para a elaboração do Regulamento. O Regulamento foi elaborado pelos serviços e encontra-se, agora, em condições de ser aprovado pelos dois órgãos do Município, podendo ser dispensada a sua consulta pública, nos termos do que dispõe o art.º 101.º do CPA, uma vez que se entende que, não tendo comparecido nenhum interessado que deva ser ouvido em audiência dos interessados, e não justificando a natureza da matéria regulada neste Regulamento

uma consulta pública, porque não afeta de modo direto e imediato direitos ou interesses legalmente protegidos dos cidadãos, antes confere direitos a potenciais interessados, a situação não tem enquadramento legal na obrigatoriedade prevista naquele art.º 101.º. Assim, considerando que o Município dispõe de atribuições nos domínios da cultura e da ciência, sendo da competência da Câmara Municipal apoiar atividades e projetos de interesse municipal, de natureza cultural, conforme decorre da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugada com as alíneas r) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, proponho que a Câmara Municipal: - autorize a celebração do Protocolo de Cooperação para a instituição do Prémio de História Alberto Sampaio, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; - que seja deliberado submeter o assunto à Assembleia Municipal para efeitos de autorização de compromisso plurianual, de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 22/2015, de 17/03; - que delibere, ainda, no uso do poder regulamentar conferido às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e tendo em vista o estabelecido na alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º do mesmo diploma legal, aprovar o Regulamento do Prémio de História Alberto Sampaio, e propor a sua aprovação à Assembleia Municipal de Guimarães, nos termos da al. k) do n.º 1 do art.º 33.º do referido Anexo I da Lei n.º 75/2013, e para os efeitos constantes da al. g) do n.º 1 do art.º 25.º do mesmo diploma legal, nos termos do documento



que se anexa. - que delibere, também, revogar as deliberações que, com este objeto, foram tomadas pela Câmara Municipal em 23 de março de 1995, e propor à Assembleia Municipal a revogação da sua deliberação tomada em 8 de maio do mesmo ano." O Protocolo de Cooperação e o Regulamento do Prémio de História Alberto Sampaio dão-se aqui por reproduzidos e ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.** -----

CULTURA - COMEMORAÇÕES DO 1º DE DEZEMBRO – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – Presente a seguinte proposta:

"O Grupo Cultural e Recreativo "Os Vinte Arautos de D. Afonso Henriques", registado no RMECARH sob o nº 501371761, propõe-se dar continuidade às Comemorações do 1º de Dezembro, com a realização do habitual desfile percorrendo o Centro Histórico e terminando junto à Estátua de D. Afonso Henriques defronte do Paço dos Duques de Bragança. Assim, em reconhecimento da importância do evento no calendário cultural de Guimarães e ao abrigo do disposto no nº 6 do art.º 2º do Regulamento nº 606/2010, proponho a atribuição, ao Grupo Cultural e Recreativo "Os Vinte Arautos de D. Afonso Henriques", de um subsídio de €1.000,00 destinado a participar nos custos da atividade. Mais se propõe conceder a autorização para ocupação da via pública para efeitos da realização do desfile e a colaboração da Polícia Municipal no ordenamento do trânsito durante o seu percurso." **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

CULTURA – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS ATIVIDADES DAS ENTIDADES QUE PROSSIGAM FINS

CULTURAIS, ARTÍSTICOS, RECREATIVOS OU HUMANITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE GUIMARÃES – Presente a seguinte proposta: "1. Nos termos do Regulamento nº 606/2010 propõe-se a atribuição dos seguintes subsídios e apoios não financeiros destinados a atividades ou investimentos a realizar no 1º semestre de 2016: -----

ENTIDADE/PROJETO	Apoio a atribuir
Laboratório das Artes - Associação Cultural Artística de Guimarães Artes Plásticas e Visuais, Música Eletrónica e Formação APOLO I	7.500,00 €
Junta de Freguesia de Azurém Oficina das Letras	10.000,00 €
Sociedade Musical de Pevidém Adaptação de auditório (SMP) com material de som	2.500,00 €
Ouvir Música descobrindo a História	2.500,00 €
Muralha - Associação de Guimarães para a Defesa do Património Coleção de Fotografias da Muralha no Museu Alberto Sampaio	10.000,00 €
Círculo de Arte e Recreio (CAR) Os loucos do Ritmo	5.000,00 €
Assembleia de Guimarães 8 MMemórias - Fase 1	4.000,00 €
Sociedade Musical de Guimarães Património Musical - Hinos Institucionais Vimaraneses	10.000,00 €
Grupo Cultural e Recreativo de Barco Reforço de camarins e compra de material de som	3.000,00 €
OsMusike - Associação Musical Artística do Centro de Formação FdeH Teatro: "O Rei da Hélria"	2.000,00 €
Casa de Juventude de Guimarães - W.F.Y. Clube UNESCO - Mobilidade Intercultural	1.500,00 €
Outra Voz - Associação Cultural Registo do legado imaterial do Outra Voz	3.800,00 €
Through Universe - Associação Ciclos de Música e cinema	5.000,00 €
CAAA - Centro para os Assuntos da Arte e Arquitetura Multidisciplinidade, experimentação, investigação e relação entre as diferentes áreas artísticas.	15.000,00 €
Associação dos Amiguinhos do Museu de Alberto Sampaio Mumadona Dias, a Fundadora de Guimarães	4.000,00 €
	85.800,00 €

Considerando que os apoios serão pagos em 2016, e que o Plano Plurianual de Investimentos 2016 entretanto aprovado



contempla os montantes necessários, os respetivos cabimentos serão solicitados apenas no próximo mês de janeiro. 2. Mais se propõe submeter à aprovação da Assembleia Municipal o subsídio a atribuir à Freguesia de Azurém, nos termos da alínea j), do nº 1, do art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. 3. Ainda nos termos do Regulamento nº 606/2010, propõe-se a atribuição, à Associação Through Universe, de um subsídio de €4.000,00, destinado a apoiar a realização do festival Mucho Flow 2015, que por lapso não constou do conjunto de iniciativas realizadas no 2º semestre de 2015 a apoiar, deliberado em 30 de abril de 2015. Os apoios financeiros deliberados serão processados após requerimento das entidades interessadas, devendo estas observar o disposto no art.º 16º do Regulamento nº 606/2010 em matéria de avaliação dos apoios concedidos. Nos casos em que os subsídios deliberados sejam iguais ou superiores a €5.000,00 (cinco mil euros) as entidades devem ainda apresentar certidão válida de situação regularizada perante as Finanças e a Segurança Social, caso as certidões constantes dos respetivos processos de candidatura não sejam válidas no momento do pagamento. Nos termos do nº 2 do art.º 6º do mesmo Regulamento, os apoios concedidos deverão ser publicamente divulgados, designadamente pela inclusão do logótipo da Câmara Municipal de Guimarães em cartazes e outros suportes promocionais.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

CULTURA – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE GUIMARÃES - III ENCONTRO INTERNACIONAL SOBRE PATRIMÓNIO INDUSTRIAL E SUA MUSEOLOGIA - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS – Presente a seguinte proposta: “O I Encontro Internacional sobre Património Industrial e sua

Museologia decorreu em Lisboa, no ano 2000, organizado conjuntamente pela Associação Portuguesa para o Património Industrial (APPI-TICCIH Portugal) e pelo Museu da Água. Um segundo Encontro teve lugar alguns anos mais tarde, também em Lisboa e organizado pelas mesmas entidades. Após um pequeno interregno, a Associação Comercial e Industrial de Guimarães (ACIG) propõe-se dar continuidade à iniciativa, organizando o III Encontro em Guimarães nos próximos dias 14 e 15 de novembro, no âmbito das Comemorações do seu 150.º Aniversário, envolvendo na organização a Sociedade Martins Sarmiento, o Centro de Investigação em Ciências Sociais da Universidade do Minho e a APPI-TICCIH Portugal. Constituindo o Património Industrial uma área em crescimento em toda a Europa, pretende-se com este Encontro contribuir para a sua consolidação também entre nós, fomentando a partilha de experiências entre os investigadores que se dedicam ao tema, por forma a avaliar o estado da arte, nomeadamente no que respeita às iniciativas museológicas que têm vindo a surgir em Portugal e no estrangeiro. Considerando o inquestionável interesse público de que se reveste a iniciativa e a oportunidade da sua realização em Guimarães, proponho a atribuição, à Associação Comercial e Industrial de Guimarães, dos seguintes apoios: - Material gráfico de apoio e promocional (pastas, blocos e guias turísticos) disponível em stock; - Organização de visita guiada à Zona de Couros no dia 15 de novembro, implicando a realização de trabalho extraordinário; - Subsídio de €1.500,00. Como contrapartidas para o Município, todos os elementos impressos da iniciativa conterão informação "apoio Câmara Municipal de Guimarães/Património Cultural da Humanidade", bem como 10 exemplares da edição facsimilada. O subsídio



destina-se a compartilhar nos custos da edição fac-similada do "Regulamento do Museu de Indústria de Guimarães" que será oferecida a todos os conferencistas." **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

DESPORTO – CLUBE DESPORTIVO DE ABAÇÃO - CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – Presente a seguinte proposta: "O Clube Desportivo de Abação solicitou, a colaboração do município através da cedência de um autocarro para o dia 24 de Outubro a Vila Chã, Vila do Conde. Assim, considerando os objetivos prosseguidos pelo Clube e por não haver inconveniente para os serviços a disponibilização da viatura em causa, por despacho a 14 de outubro de 2015, foi proposto deferir o pedido. Sendo uma competência da Câmara Municipal a atribuição deste tipo de apoios, remete-se á Reunião de Câmara o apoio concedido para ratificação." **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** --

DESPORTO – UNIÃO DESPORTIVA DE POLVOREIRA – OFERTA DE BANDEIRA – Presente a seguinte proposta: "Vem a União Desportiva de Polvoreira solicitar a cedência de uma bandeira do Município destinada à sua sede. Informa-se que existem nos Serviços bandeiras do Município disponíveis para este efeito, cujo custo atual se estima em €88,00 (oitenta e oito euros) cada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Nesta conformidade, proponho a oferta de uma bandeira do Município à União Desportiva de Polvoreira." **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

RELATÓRIO E CONTAS - MANUAL DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS – MUNICÍPIO DE GUIMARÃES – Presente, para aprovação, o Manual de Consolidação de Contas do Município de Guimarães, respeitante ao exercício de 2015, que se dá aqui por reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas.

DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. -----

-----**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

Pelas 11:20 horas o Presidente da Câmara deu a palavra ao cidadão **Carlos Coelho** que veio expor a situação da sua mulher, Maria Manuela Alves Silva, trabalhadora no Agrupamento de Escolas Abel Salazar, que, alegadamente, está a ser discriminada no seu trabalho, dando exemplos de situações ocorridas, pedindo à Câmara que interviesse.-----

O **Presidente da Câmara**, em resposta a esta intervenção, esclareceu que estava a recolher elementos para compreender melhor a situação relatada, informando, ainda, que já tinha ouvido a cidadã Manuela Silva.-----

PELAS 11:30 HORAS O PRESIDENTE DA CÂMARA DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO, DE QUE, PARA CONSTAR, SE LAVROU A PRESENTE ATA. -----